



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2013 - ANO XV - Nº 1095

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.809/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS** para exercer o cargo de Secretário de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.810/2013

Dispõe sobre a nomeação de Procurador Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **GÉSIÓ DE LIMA VERAS** para exercer o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.811/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR** para exercer o cargo de Secretário da Chefia do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.812/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO** para exercer o cargo de Secretário da Gestão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.813/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA** para exercer o cargo de Secretário da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.814/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ROSANY CORRÊA** para exercer o cargo de Secretária de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.815/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.818/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.816/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS para exercer o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.819/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado PAULO ROBERTO BARRETO DE MEIRELES para exercer o cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.817/2013

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada IELNIA SILVA FONTENELE para exercer o cargo de Controladora Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.820/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES para exercer o cargo de Secretária da Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.821/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado HELENO DE SOUZA MAIA para exercer o cargo de Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.822/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.823/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.824/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MARCUS AURÉLIO DE JUSTO PINHO para exercer o cargo de Secretário de Imediato do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.825/2013

Dispõe sobre a nomeação de Procurador da Fazenda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DAVID DE SOUSA SOARES para exercer o cargo de Procurador da Fazenda Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.826/2013

Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.827/2013

Dispõe sobre a nomeação de Presidente da Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento – EMPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR** para exercer o cargo de Presidente da Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento – EMPA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.828/2013

Dispõe sobre a nomeação de Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA** para exercer o cargo de Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.829/2013

Dispõe sobre a nomeação de Ouvidor Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS** para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.830/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR** para exercer o cargo de Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico, na condição de interino, até a nomeação do titular.

Art. 2º - O presente Decreto não resulta em acumulação financeira de vencimentos por parte do nomeado no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.831/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **PAULO ROBERTO BARRETO DE MEIRELES** para exercer o cargo de Secretário do Setor Primário e Abastecimento, na condição de interino, até a nomeação do titular.

Art. 2º - O presente Decreto não resulta em acumulação financeira de vencimentos por parte do nomeado no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.832/2013

Dispõe sobre **remanejamento orçamentário** para adequar a Lei Orçamentária Anual 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e o Plano Plurianual 2010/2013 à **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei Orçamentária Anual 2013 à nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba, com vistas à otimização da estrutura anteriormente existente e ao funcionamento mais eficaz da administração municipal, adaptando seus órgãos às prioridades de governo e às demandas apresentadas pela sociedade,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual) que “*estima a receita e fixa a despesa do município de Parnaíba para o exercício financeiro de 2013*”, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e com o Plano Plurianual 2010-2013,

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.832/2013

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 020, de 31 de dezembro de 2012 que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 001, de 30 de junho de 2009 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba),

CONSIDERANDO o art. 68 da Lei Complementar n.º 001, de 30 de junho de 2009 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba) que autoriza o Poder Executivo a proceder, por Decreto, às alterações na alocação de projetos e atividades integrantes do Sistema Orçamentário Municipal, de forma a adequá-la à nova estrutura administrativa definida nesta Lei, procedendo, dessa forma, os remanejamentos e alterações que se fizerem necessários,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações orçamentárias, fazer remanejamento de unidades e ações orçamentárias, bem como alteração de nomenclatura, extinção e inclusão de órgãos, unidades e ações orçamentárias no Sistema Orçamentário Municipal vigente para o exercício financeiro de 2013 (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual),

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias das atividades, dos projetos e das operações especiais discriminados conforme a classificação orçamentária, o órgão e a unidade orçamentária no **Anexo Único** deste decreto.

Art. 2.º - O Anexo Único de que trata o artigo anterior apresenta a situação existente antes e após a Lei Complementar n.º 020, de 31 de dezembro de 2012 das ações orçamentárias que sofreram remanejamento de dotações, alteração na codificação dos órgãos e das unidades onde estão alocadas e ainda alteração na nomenclatura e na classificação orçamentária.

Art. 3.º - Fica conservado, na íntegra, o valor das dotações orçamentárias das atividades, dos projetos e das operações especiais constantes nos diversos órgãos e unidades orçamentárias que foram extintos e tiveram suas ações remanejadas para novos órgãos e unidades orçamentárias com o advento da Lei Complementar n.º 020, de 31 de dezembro de 2012.

Art. 4.º - O remanejamento de que trata este decreto não implica abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou extraordinário, nem mesmo altera o valor total da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5.º - Fica alterada a nomenclatura do seguinte Órgão Municipal:

I. 1300 - Secretaria de Transporte e Trânsito para *Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com Forças de Segurança*.

Art. 6.º - Fica alterada a nomenclatura das seguintes ações orçamentárias:

I. 2096 - Manutenção da Representação em Teresina para *Manutenção da Superintendência de Representação em Teresina*;

II. 2180 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para *Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Econômico*;

III. 2100 - Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais para *Manutenção da Superintendência de Projetos*;

IV. 2056 - Manutenção da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Avaliação para *Manutenção da Superintendência de Planejamento*;

V. 2101 - Coordenação Geral da Secretaria de Comunicação para *Superintendência de Comunicação*;

VI. 2049 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito para *Manutenção da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com Forças de Segurança*;

VII. 2024 - Manutenção da Secretaria de Cultura para *Manutenção da Superintendência de Cultura*;

VIII. 2008 - Coordenação Geral da Secretaria de Administração para *Coordenação Geral da Superintendência de Administração*;

IX. 1340 - Aperfeiçoamento Institucional da Secretaria de Administração para *Aperfeiçoamento Institucional da Superintendência de Administração*; e

X. 1345 - Aperfeiçoamento Institucional da Secretaria do Planejamento para *Aperfeiçoamento Institucional da Superintendência de Planejamento*.

Art. 7.º - Ficam incluídos no Sistema Orçamentário Municipal os seguintes órgãos com os respectivos códigos:

I. 2900 - Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação;

II. 3000 - Secretaria da Gestão; e

III. 3100 - Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico.

Art. 8.º - Fica incluída no Sistema Orçamentário Municipal as seguintes Unidades Orçamentárias, acompanhadas de seus códigos e vinculadas aos respectivos órgãos:

I. 1305 - *Superintendência de Articulação das Forças de Segurança* na Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com Forças de Segurança;

II. 2805 - *Superintendência de Parques, Praças e Jardins*, na Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;

III. 2901 - *Administração da Secretaria*, na Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação;

IV. 2902 - *Regularização Fundiária*, na Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação;

V. 3001 - *Administração da Secretaria*, na Secretaria da Gestão;

VI. 3002 - *Superintendência de Administração* na Secretaria da Gestão;

VII. 3004 - *Superintendência de Planejamento*, na Secretaria da Gestão;

VIII. 3005 - *Superintendência de Comunicação*, na Secretaria da Gestão;

IX. 3006 - *Superintendência do Turismo e Esportes*, na Secretaria da Gestão;

X. 3007 - *Fundo Municipal de Turismo*, na Secretaria da Gestão;

XI. 3008 - *Superintendência de Cultura*, na Secretaria da Gestão;

XII. 3009 - *Superintendência de Desenvolvimento Institucional*, na Secretaria da Gestão;

XIII. 3101 - *Administração da Secretaria*, na Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico;

XIV. 3102 - *Superintendência de Projetos*, na Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico;

XV. 3103 - *Superintendência de Desenvolvimento Econômico*, na Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico; e

XVI. 3104 - *Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico*, na Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico.

Art. 9.º - Ficam excluídos do Sistema Orçamentário Municipal os seguintes Órgãos:

I. 0400 - Secretaria de Administração;

II. 0700 - Secretaria de Cultura;

III. 1000 - Secretaria de Turismo;

IV. 1400 - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Avaliação;

V. 1900 - Secretaria de Projetos Especiais;

VI. 2200 - Secretaria de Comunicação;

VII. 2300 - Secretaria da Juventude e Esportes; e

VIII. 2500 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10.º - Ficam excluídas do Sistema Orçamentário Municipal as seguintes Unidades Orçamentárias:

I. 0401 - Administração da Secretaria;

II. 0402 - Diretoria de Recursos Humanos;

III. 0403 - Diretoria de Administração Geral

IV. 0404 - Coordenação de Informatização

Cont. DECRETO N.º 1.832/2013

V. 0701 - Administração da Secretaria

VI. 1001 - Administração da Secretaria;

VII. 1401 - Administração da Secretaria;

VIII. 1402 - Diretoria de Orçamento e Avaliação;

IX. 1403 - Diretoria de Planejamento;

X. 1901 - Administração da Secretaria;

XI. 2201 - Administração da Secretaria.

XII. 2301 - Administração da Secretaria; e

XIII. 2501 - Administração da Secretaria.

Parágrafo Primeiro: As unidades orçamentárias mencionadas neste artigo referem-se aos órgãos ora extintos, no entanto, as atividades, os projetos e as operações especiais concernentes a cada unidade serão remanejados para outros órgãos, permanecendo no Sistema Orçamentário Municipal, sem a ocorrência de prejuízo no valor de suas dotações orçamentárias.

Parágrafo Segundo: As atividades, os projetos e as operações especiais citados no parágrafo anterior serão realocados, conforme artigo seguinte, na estrutura orçamentária das Secretarias e Unidades Orçamentárias citadas no art. 7.º e art. 8.º, incisos III ao XVI, deste decreto, respectivamente, com exceção a atividade orçamentária de código 2096.

Art. 11.º - Ficam remanejadas as ações orçamentárias das seguintes Unidades Orçamentárias:

I. As Unidades Orçamentárias (0401-0402-0403-0404) terão suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3002 (Superintendência de Administração) na Secretaria da Gestão;

II. A Unidade Orçamentária 0701 terá suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura);

III. A Unidade Orçamentária 1001 terá suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes);

IV. As Unidades Orçamentárias (1401-1402-1403) terão suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3004 (Superintendência de Planejamento) na Secretaria da Gestão;

V. A Unidade Orçamentária 2201 terá suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3005 (Superintendência de Comunicação);

VI. A Unidade Orçamentária 2301 terá suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes);

VII. A Unidade Orçamentária 1901 terá suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3102 (Superintendência de Projetos); e

VIII. A Unidade Orçamentária 2501 terá suas ações remanejadas para a Unidade Orçamentária 3103 (Superintendência de Desenvolvimento Econômico).

Art. 12.º - Ficam remanejadas para outros órgãos as seguintes Unidades Orçamentárias assumindo novos códigos e com permanência de nomenclatura:

I. 0406 - Entidades Supervisionadas - IPMP para o código 3003, na Secretaria da Gestão;

II. 1002 - Fundo Municipal de Turismo para o código 3007, na Secretaria da Gestão;

III. 2502 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para o código 3104, na Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico;

IV. 2804 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para o código 2903, na Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação.

Parágrafo Único: As atividades, os projetos e as operações especiais concernentes às referidas unidades remanejadas serão realocadas para as unidades receptoras, permanecendo integralmente suas dotações orçamentárias no Sistema Orçamentário Municipal.

Art. 13.º - Fica remanejada para outro órgão a seguinte Unidade Orçamentária com alteração de nomenclatura e código:

I. 0405 - Representação em Teresina para 0204 - *Superintendência de Representação em Teresina*, na Secretaria da Chefia do Gabinete.

Art. 14.º - Ficam incluídas as seguintes Atividades no Sistema Orçamentário Municipal:

I. 2235 - *Manutenção da Superintendência de Parques, Praças e Jardins*, na Unidade Orçamentária 2805 (Superintendência de Parques, Praças e Jardins);

II. 2236 - *Manutenção da Secretaria da Gestão* na Unidade Orçamentária 3001 (Administração da Secretaria);

III. 2237 - *Manutenção da Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação*, na Unidade Orçamentária 2901 (Administração da Secretaria);

IV. 2238 - *Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária*, na Unidade Orçamentária 2902 (Regularização Fundiária);

V. 2239 - *Manutenção do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia*, na Unidade Orçamentária 3101 (Administração da Secretaria);

VI. 2240 - *Manutenção da Superintendência de Articulação das Forças de Segurança*, na Unidade Orçamentária 1305 (Superintendência de Articulação das Forças de Segurança);

VII. 2241 - *Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico*, na Unidade Orçamentária 3101 (Administração da Secretaria);

VIII. 2242 - *Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Institucional*, na Unidade Orçamentária 3009 (Superintendência de Desenvolvimento Institucional); e

IX. 2243 - *Manutenção de Superintendência de Turismo e Esportes*, na Unidade Orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes).

Art. 15.º - Ficam remanejadas as atividades para as seguintes Unidades Orçamentárias:

I. 2096 - *Manutenção da Superintendência de Representação em Teresina* para a Unidade Orçamentária 0204 (Superintendência de Representação em Teresina) na Secretaria da Chefia de Gabinete;

II. 2092 - *Manutenção da Diretoria de Terras* para a Unidade Orçamentária 2901 (Administração da Secretaria) na Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação;

III. 2133 - *Manutenção da Diretoria de Habitação* para a Unidade Orçamentária 2901 (Administração da Secretaria) na Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação; e

IV. 2177 - *Manutenção da Ouvidoria Geral do Município* para a Unidade Orçamentária 0201 (Coordenação do Gabinete) na Secretaria da Chefia de Gabinete.

Art. 16.º - Fica extinta a seguinte atividade orçamentária:

I. 2207 - Coordenação da Superintendência Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. 2041 - Manutenção da Secretaria de Turismo; e

III. 2102 - Manutenção da Secretaria da Juventude e Esportes.

Parágrafo Único: A dotação orçamentária da ação 2207 será remanejada para a ação 2240 (*Manutenção da Superintendência de Articulação das Forças de Segurança*), assim como a dotação orçamentária das ações 2041 e 2102 será remanejada para a ação 2243 (*Manutenção da Superintendência de Turismo e Esporte*).

Art. 17.º - Ficam efetuados, igualmente, as alterações, as inclusões, as exclusões e os remanejamentos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.702, de 28 de junho de 2012, revisada pela Lei nº 2.712, de 31 de dezembro de 2012.

Art. 18.º - Ficam efetuados, igualmente, as alterações, as inclusões, as exclusões e os remanejamentos no Revisão do Plano Plurianual Lei n.º 2.714, de 31 de dezembro de 2012 abrangendo o período de 2010 a 2013.

Art. 19.º - Este Decreto retroagirá seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013.

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.832/2013

Art. 20. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 02 de janeiro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.833/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de
Diversas Unidades Orçamentárias Crédito
Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos
mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual 2013) e da Lei Complementar n.º 020, de 31 de dezembro de 2012, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 001, de 30 de junho de 2009 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II desta Lei de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 02 de janeiro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Crédito Adicional Suplementar:

Secretaria da Regularização Fundiária

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
2900	SECRETARIA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
2901	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
21.122.0002.2237	Manutenção da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	100	50.000
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	5.000
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	5.000
	Diárias – Civil	3.3.90.14	100	3.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	7.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	10.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	15.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	5.000

Cont. DECRETO N.º 1.833/2013

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
1102	DIRETORIA DE OBRAS			
15.451.0039.1091	Revitalização do Pátio Ferroviário de Parnaíba			
	Obras e Instalações	4.4.90.51	110	500.000

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
2900	SECRETARIA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
2902	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
21.122.0002.2238	Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	100	30.000
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	6.000
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	3.000
	Diárias – Civil	3.3.90.14	100	2.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	1.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	3.000

Crédito Adicional:

Secretaria da Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
3000	SECRETARIA DA GESTÃO			
3001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
04.122.0002.2236	Manutenção da Secretaria da Gestão			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	100	50.000
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	5.000
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	5.000
	Diárias – Civil	3.3.90.14	100	3.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	7.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	10.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	15.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	5.000

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAÇÃO FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
3000	SECRETARIA DE GESTÃO			
3009	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
04.122.0002.2242	Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Institucional			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	100	30.000
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	6.000
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	3.000
	Diárias – Civil	3.3.90.14	100	2.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	1.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	3.000



DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.833/2013

Crédito Adicional:

Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FISCAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
3100	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3101	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
04.122.0002.2241	Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	100	50.000
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	5.000
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	5.000
	Diárias – Civil	3.3.90.14	100	3.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	7.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	10.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	15.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	5.000

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FISCAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
3100	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3101	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
04.122.0002.2239	Manutenção do Núcleo de Assessoria e Engenharia			
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	5.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	5.000

Crédito Adicional:

Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FISCAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
2800	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL			
2805	SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			
15.451.0039.2235	Manutenção da Superintendência de Parques, Praças e Jardins			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	100	30.000
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	100	6.000
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	100	3.000
	Diárias – Civil	3.3.90.14	100	2.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	1.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	5.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	3.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.834/2013

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Núcleo Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO BRANCO para exercer o cargo de Gestor do Núcleo Técnico, lotado na Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de janeiro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.835/2013.

Dispõe sobre a instalação de equipamentos para transmissão dos procedimentos licitatórios pela internet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de transparência em todas as atividades da administração pública, de forma especial a aplicação de recursos públicos, e o princípio constitucional da publicidade prevista no Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria da Gestão deverá instalar na sala de licitações, onde se realizam a análise e o julgamento dos processos licitatórios, equipamentos de áudio e vídeo para que todos os processos sejam transmitidos online, via internet, pelo site do município.

Art. 2º. A Secretaria da Gestão terá até 60 dias para formular o plano de instalação e funcionamento, adquirir os equipamentos e instalá-los, de forma que os mesmos estejam aptos ao funcionamento.

Art. 3º. O prazo estabelecido neste decreto poderá ser prorrogado por até 60 dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de janeiro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2013

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL no exercício do cargo em comissão de Contador Geral do Município, lotado na Secretaria da Fazenda, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002/2013

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MIGUEL BEZERRA NETO para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL, órgão vinculado à Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de janeiro de 2013.

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Caixa Postal 205 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O MANDATO DE 2013 A 2016

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, no auditório da Associação Comercial de Parnaíba, localizado no Porto das Barcas, Centro, nesta Cidade, às vinte horas, onde foi realizada a Sessão Solene da Câmara Municipal de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito de Parnaíba para o período de 2013/2016, com a presença dos Vereadores: André Silva Neves, Antonio Alves Cardoso, Antonio Fortes Diniz, Antonio Gerivaldo Carneiro Benício, Bernardo de Claraval Nascimento Rocha, Carlos Alberto Santos de Sousa, Carlson Augusto Cornélio Pessoa, Francisca das Chagas Castelo Branco Neta, Francisco Astrogildo Fernandes Lima, Gustavo Costa e Silva, João Cândia Rodrigues Neto, José Geraldo Alencar Filho, Maria de Fátima Carmino Pereira, Marcos Menezes da Cruz, Renato Bittencourt dos Santos, Ricardo de Lima Veras e Ronaldo da Silva Prado, sob a presidência a Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta, Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba, tendo como Secretário da Mesa o Vereador Gustavo Costa e Silva, compareceu o Sr. Florentino Alves Veras Neto, portador do CPF nº 327.448.113-00 e do RG nº 986.996 SSP-PI, Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Parnaíba e o Sr. Francisco das Chagas Oliveira Fontenele, portador do CPF nº 134.251.533-15 e do RG nº 54.955 SSP-PI, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Parnaíba. Após cumpridas as formalidades legais regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Assim Prometo". Em seguida a Presidente da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
 Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Caixa Postal 205 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

Parnaíba, Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta, declarou legalmente empossados no cargo de Prefeito Municipal de Parnaíba o senhor Florentino Alves Veras Neto e no cargo de Vice-Prefeito o senhor Francisco das Chagas Oliveira Fontenele. Para constar, foi lavrado o presente lavrar o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, pela Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de Parnaíba - PI, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Florentino Alves Veras Neto



INEDITORIAS

EMPA



EMPA - Empresa Parnaibana de Supervisão
do Abastecimento Parnaíba - Piauí

PORTARIA Nº 001/2013

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de pessoal ocupante de Cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO - EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão, lotado nesta Empresa.

NOME	CARGO
Carlos Antonio Saldanha do Nascimento	Assessor Gerencial
Vanessa Luz Uchoa de Carvalho	Assessor Gerencial
Maria José Nunes de Melo	Assessor Gerencial
Genilson José Dias Junior	Assessor Gerencial
Edmilson Leite Guimarães	Supervisor Operacional
Sandra Maria Fortes de Araujo	Gerente de Recursos Humanos
Luis Augusto Passos Prado	Chefia Geral do Apoio Operacional
Simone dos Santos Costa	Coordenação Contábil
Cicero Evandro dos Santos	Chefe de Turma
Samuel Cunha de Aguiar	Chefe de Turma
Maria de Fátima Nascimento Sousa	Assessor gerencial

Art. 2º Nomear ROSANE MARIA SOARES SANTOS no exercício do cargo em comissão de Procuradora, lotada nesta Empresa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 02 de janeiro de 2013.

Antonio Neffis Machado Junior
 Presidente da EMPA

Rua Dr. João Emilio Falcão Costa, Bloco A, Nº 155
 Bairro Mendonça Clark, CEP 64218-290
 PARNAÍBA-PI

